

PORTARIA Nº 014/2020

A Professora **Lia Maria Herzer Quintana**,
Reitora do Centro Universitário da Região
da Campanha - Urcamp, no uso de suas
atribuições e

- CONSIDERANDO** a permanência do estado de calamidade pública em razão da pandemia pelo vírus denominado Covid-19, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
- CONSIDERANDO** as recomendações do Ministério da Saúde para restrição do convívio social como forma de evitar a propagação do vírus;
- CONSIDERANDO** as disposições editadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal estabelecendo a suspensão das atividades educacionais;
- CONSIDERANDO** as disposições editadas pelo Ministério da Educação quanto à substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, cujo período de autorização foi estendido até 31 de dezembro de 2020 (Portaria MEC 544 de 16.06.2020), bem como o Parecer CNE/CP nº 5/2020, do Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação - CNE, homologado parcialmente conforme Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 1º/6/2020, Seção 1, Pág. 32, o qual aprovou orientações com vistas à reorganização do calendário escolar e à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- CONSIDERANDO** o resultado da pesquisa realizada internamente durante os meses de agosto e setembro, na qual a maior parte da comunidade escolar e acadêmica (aproximadamente 90%) optou pela continuidade do ensino remoto, até o final do ano;



CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Gestão Emergencial, quanto à necessidade de adoção de medidas visando prevenir o contágio pelo Coronavírus nas dependências desta Instituição de Ensino e a preservação da saúde dos nossos alunos e colaboradores;

RESOLVE:

- 1 - Manter as aulas em ambiente virtualizado em todos os níveis de ensino, até o final de dezembro de 2020.
- 2 – Retomar de forma gradual, baseados no Plano de Contingência apresentado pela Instituição aos órgãos de governo e de saúde, os estágios e atividades práticas em laboratórios, de acordo com o calendário e disposições da PROEN.
- 3 - Manter à disponibilização para os docentes, quando solicitado, o assessoramento técnico necessário para oferecimento das aulas por meio das plataformas institucionais.
- 4 – As atividades nos setores administrativos que já se encontram em trabalho remoto, serão mantidas nesse formato, até o final de dezembro de 2020. Aqueles setores que estão em atividade presencial, deverão atender ao Plano de Contingência da IES, continuar observando as boas práticas de higiene e tomar as cautelas necessárias para evitar aglomerações.
- 5 - Manter à disponibilização para os funcionários, quando solicitado, o assessoramento técnico necessário à realização do trabalho administrativo.
- 6 - Manter em ambiente virtualizado as palestras e demais eventos programados.
- 7 - Manter as solenidades de formaturas em gabinete, mediante agendamento nos registros acadêmico e PROEN e observando as disposições contidas no Plano de Contingência da IES quanto às regras de segurança.
- 8 - Continuar orientando os docentes e funcionários que apresentarem febre e sintomas respiratórios a comunicar a sua chefia imediata, buscando atendimento médico e seguindo as respectivas recomendações, as quais deverão ser informadas à Instituição para adoção de eventuais providências.
- 9 – Todas as medidas adotadas serão divulgadas por meio de boletins informativos publicados nos canais de comunicação da Instituição.

10 – A presente Portaria poderá ser revista no caso de cessação do estado de calamidade pública em razão da pandemia pelo vírus denominado Covid-19, reconhecida pelo Congresso Nacional no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou pela gestão da Instituição em caso de necessidade.

11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Reitoria, aos vinte e dois dias do mês de setembro de
dois mil e vinte.



Lia Maria Herzer Quintana

Reitora da Urcamp